



LEI Nº 1.137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

*Autoriza o município de Coronel Barros receber em
doação o bem que menciona e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

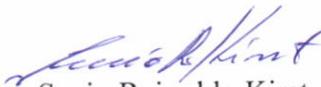
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Coronel Barros receber em doação, um automóvel Ford Del Rey, placas ICL – 3627, cor cinza, ano/mod. 1986/1987, CHASSI 9BFCXXLB2CGM90160, oriundos da Receita Federal.

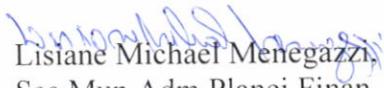
Parágrafo único. Constará anexa à presente Lei uma cópia do Ato de Destinação de Mercadorias da Receita Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de setembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de setembro de 2005